



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 08/09/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 128 que “**Inclui elemento da despesa na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3153/2013 - LOA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de contratar profissionais para a realização de trabalho de apoio à saúde mental, com crianças e adolescentes, através de oficinas em turno inverso ao escolar.

Fundamentação:

Em atendimento às normas de contabilidade pública, todo elemento de despesa, não previsto, e autorizado nas Leis Municipais. Desta forma, neste Projeto de Lei, para o recurso ser utilizado, deve ser incluído na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção e Criação de Programas de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Servirá de recurso para cobertura financeira, a redução no órgão e rubrica da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção e Criação de Programas Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Opinião:

Pelo exposto acima, nada impede a tramitação do presente projeto de lei, por se tratar de inclusão de elemento da despesa na Lei Municipal - LOA e abrir Crédito Especial.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil